O Futuro Depende da Educação de Hoje
SECREDUC
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Inácio Martins - PR

Sete de Setembro, 292 – Centro - Inácio Martins – PR
CEP: 85155-000
Tel/Fax: (42) 3667 1438 / 3667 1684
E-mail: secreducinm@hotmail.com
Site: https://sites.google.com/site/secreducinm

Inácio Martins, 08 de Julho de 2022.

Eloyse Gonçalves
Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Inácio Martins

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar renovação de prazo e valor para o contrato de prestação de serviço de transporte escolar Nº: 81/2020, pregão 32/2020, tal renovação se faz necessária para execução dos trabalhos de transportes escolar para o ano de 2022, pois o mesmo está encerrando e houve a abertura de nova licitação, porém a mesma está em fase de recurso e não há previsão para contratação. Estendendo-se o prazo de execução até a data de 09/10/2022 e o prazo de vigência até a data de 09/11/2022.

Atenciosamente

Marinalda Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Jean Antunes dos Santos
Transporte Escolar

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
CPF: 050.237.449-73
Portaria:008/2021

Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR

Nesta

REF.: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Barão de Capanema, nº 510, CEP: 85.155-000, bairro: centro, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979593/0001-21, neste ato devidamente representado pelo Sr. JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR, residente e domiciliado à Rua Barão de Capanema, nº 510, CEP: 85.155-000, bairro: centro, Inácio Martins/PR, vem respeitosamente perante a Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR, nos termos da lei, solicitar ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATO: 81/2020, PREGÃO: 32/2020, uma vez mantida todas as cláusulas e demais aditivos a este contrato.

Sendo o que se reserva para o momento, desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Inácio Martins/PR, 06 de Julho de 2022.

JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES

JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR

MÉDIAS

ITEM	LINHA	AP.	QUAN.	CNPJ: 43.732.266/0001-31	CNPJ: 34.098 522/0001-90	CNPJ: 21.423.533/0001-56	PLANILHA DE CUSTOS	MÉDIA
1	LINHA EVANDRO FRANCISCO A CACHOEIRA	km	5.086	R$ 9,10	R$ 8,80	R$ 8,60	R$ 8,47	R$ 8,74
TOTAL								

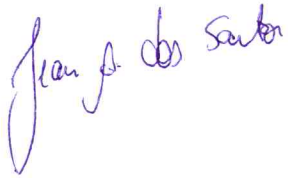

MEMORIAL DESCRITIVO LINHAS 2022

Nº	Nome da Linha	Descrição da linha, horários e veículo		Km dia
24	LINHA EVANDRO FRANSICO A LEONOPOLIS	**Estado Manhã** – Inicia nas proximidades da residência do Sr Vilmar, percorre até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, retorna pelo mesmo caminho saindo pelas torres, segue até a antiga ambiental retorna e finaliza em Leonopolis onde os alunos aguardam para embarque em outro veículo – **Percurso de 20 km ida e volta.** **Horário aproximado para ida e volta (05:40/06:30 – 13:00/13:50)** **Município Manhã ida** – Inicia na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago, entra a esquerda segue até as torres, continua até a ambiental, retorna e segue até a escola Agostinho Filho (Cachoeira) – **Percurso de 20 km ida** **Horário aproximado para ida (06:40/07:30).** **Município Devolução Manhã ida Tarde** – Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da manhã e embarque dos alunos da tarde, dando início ao desembarque e embarque na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago depois vai para residência do Sr Vilmar, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose retorna sentido as torres, segue sentido a ambiental até próximo a residência do Sr Joézio, retorna até Leonopolis onde aguarda para embarque em outro veículo – **Percurso de 26,2 km.** **Horário aproximado para início e término (11:30/12:40).** **Município devolução tarde –** Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da tarde, dando início ao desembarque na ambiental, retorna sentido as torres, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, vai para residência do Sr Vilmar, sai na estrada de dallago e encerra no armazém – **Percurso de 20 km.** **Horário aproximado para ida (17:00/18:00).** **Total km dia da linha: 86,9** Necessário veículo com capacidade de **25 lugares**.	86,2	9,10

Cotação empresa **Lpe Santos Transporte e Turismo** CNPJ 43.732.266/0001-31

MEMORIAL DESCRITIVO LINHAS 2022

Nº	Nome da Linha	Descrição da linha, horários e veículo		Km dia
24	LINHA EVANDRO FRANSICO A LEONOPOLIS	**Estado Manhã** – Inicia nas proximidades da residência do Sr Vilmar, percorre até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, retorna pelo mesmo caminho saindo pelas torres, segue até a antiga ambiental retorna e finaliza em Leonopolis onde os alunos aguardam para embarque em outro veículo – **Percurso de 20 km ida e volta.** **Horário aproximado para ida e volta (05:40/06:30 – 13:00/13:50)** **Município Manhã ida** – Inicia na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago, entra a esquerda segue até as torres, continua até a ambiental, retorna e segue até a escola Agostinho Filho (Cachoeira) – **Percurso de 20 km ida** **Horário aproximado para ida (06:40/07:30).** **Município Devolução Manhã ida Tarde** – Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da manhã e embarque dos alunos da tarde, dando início ao desembarque e embarque na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago depois vai para residência do Sr Vilmar, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose retorna sentido as torres, segue sentido a ambiental até próximo a residência do Sr Joézio, retorna até Leonopolis onde aguarda para embarque em outro veículo – **Percurso de 26,2 km.** **Horário aproximado para início e término (11:30/12:40).** **Município devolução tarde –** Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da tarde, dando início ao desembarque na ambiental, retorna sentido as torres, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, vai para residência do Sr Vilmar, sai na estrada de dallago e encerra no armazém – **Percurso de 20 km.** **Horário aproximado para ida (17:00/18:00).** **Total km dia da linha: 86,9** Necessário veículo com capacidade de **25 lugares**.	86,2	8,80

Cotação empresa Higor N Leal Transportes CNPJ 34 098 522/0001-90

MEMORIAL DESCRITIVO LINHAS 2022

Nº	Nome da Linha	Descrição da linha, horários e veículo		Km dia
24	LINHA EVANDRO FRANSICO A LEONOPOLIS	**Estado Manhã** – Inicia nas proximidades da residência do Sr Vilmar, percorre até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, retorna pelo mesmo caminho saindo pelas torres, segue até a antiga ambiental retorna e finaliza em Leonopolis onde os alunos aguardam para embarque em outro veículo – **Percurso de 20 km ida e volta.** **Horário aproximado para ida e volta (05:40/06:30 – 13:00/13:50)** **Município Manhã ida** – Inicia na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago, entra a esquerda segue até as torres, continua até a ambiental, retorna e segue até a escola Agostinho Filho (Cachoeira) – **Percurso de 20 km ida** **Horário aproximado para ida (06:40/07:30).** **Município Devolução Manhã ida Tarde** – Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da manhã e embarque dos alunos da tarde, dando início ao desembarque e embarque na estrada principal no armazém descendo sentido a Dallago depois vai para residência do Sr Vilmar, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose retorna sentido as torres, segue sentido a ambiental até próximo a residência do Sr Joézio, retorna até Leonopolis onde aguarda para embarque em outro veículo – **Percurso de 26,2 km.** **Horário aproximado para início e término (11:30/12:40).** **Município devolução tarde –** Inicia na escola de Agostinho Filho (Cachoeira), com a devolução dos alunos da tarde, dando início ao desembarque na ambiental, retorna sentido as torres, segue até as proximidades da residência do Sr Antonio e Sra Rose, vai para residência do Sr Vilmar, sai na estrada de dallago e encerra no armazém – **Percurso de 20 km.** **Horário aproximado para ida (17:00/18:00).** **Total km dia da linha: 86,9** Necessário veículo com capacidade de **25 lugares**.	86,2	8,60

Cotação empresa TRANSLUK TRANSPORTES CNPJ 21.423.533/0001-56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.979.593/0001-21 **MATRIZ**		**13/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUANA TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**518**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.155-000	**CENTRO**	**INACIO MARTINS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3667-1892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **10:55:39** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.979.593/0001-21
Razão Social: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 518 / CENTRO / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301294616593012

Informação obtida em 30/06/2022 11:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027066282-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.979.593/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2022 14:34:59)

Município de Inácio Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 400 / 2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/09/2022** SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Inácio Martins, 28 de Junho de 2022

REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL VITORIANO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2G2QE5TM4XJXBPT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	13.979.593/0001-21	ISENTO	13/2012

ENDEREÇO

BARÃO DO RIO BRANCO, 518 - CENTRO CEP: 85155000 Inácio Martins - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Gilmar Komar
Diretor Dept. Tributação
Portaria: 09/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.979.593/0001-21/
Certidão nº: 20168717/2022
Expedição: 27/06/2022, às 14:30:29
Validade: 24/12/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.979.593/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.979.593/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:13 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2022.
Código de controle da certidão: **56D3.36E6.021C.4834**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.979.593/0001-21, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 22 de Junho de 2022

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

O Futuro Depende da Educação de Hoje
SECREDUC
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Inácio Martins - PR

Sete de Setembro, 292, Centro - Inácio Martins – PR
CEP: 85155-000
Tel: (42) 3667 1438

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/LINHA	VEÍCULO
24 - LINHA EVANDRO FRANSICO A CACHOEIRA	Lotação minima: 25
DIAS LETIVOS /MÊS (dlm): 20	Tipo Veículo: ONIBUS LEVE
Km/dia (kmd): 86,2	Modelo: Volare Lotação e Escolar A6/V6
Km/Mês: 1724,00	Valor médio do veículo: R$ 74.545,00
	Ano: 2010
	Código Fipe: 508002-9

Obs.: O modelo de veículo aqui exposto, é apenas um modelo usado como base na consulta de preços para a geração dos cálculos, existem diversos modelos de diversos valores, tornando inviavel a relação de todos nesta planilha. O tipo de veículo é definido pelas resoluções 416/2012 e 445/2013 do contran.

CUSTO DE PESSOAL (conforme apostila de custos do FNDE)			
Descrição		**Calculo**	Valor
Salário (S)			2281,00
FGTS (TS)		TS*8%	182,48
Décimo (1/12 avos) (D)		S/12	190,08
Férias (1/12 avos) (F)		F/12	190,08
1/3 Férias (TF)		S/3/12	63,36
FGTS sobre o 13º salário e férias (TSF)		(D+F+TF)*8%	35,48
Total motorista		soma de todos os custos	**2.942,49**
Pessoal de Manutenção (Total do motorista x coeficiente manutenção)		total do motrista*0,13	**382,52**
Custo de pessoal por km		Custo mensal de pessoal/km mês	**1,93**
Custo mensal com pessoal			**3.325,01**

IMPOSTOS E SEGUROS DO VEÍCULO (conforme apostila de custos do FNDE)			
Descrição	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total R$**
IPVA (1% do valor do veículo - Base estado do PR)	1%		745,45
Seguro Obrigatório	1	37,90	37,90
Seguro contra terceiros	1	200,00	200,00
Licenciamento	1	86,50	86,50
Inspeção técnica (cada 6 meses)	2	230,00	460,00
Inpeção Tacógrafo	1	440,00	440,00
Inspeção Detran	1	120,00	120,00
Custo Total Anual			2.089,85
Custo impostos e seguros por km	custo mensal/km mês		**0,12**
CUSTOS IMPOSTOS E SEGUROS POR MÊS	custo anual/10		**208,99**

DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO (conforme metodologia do Siget)		
Valor do veículo (VLV)		R$ 74.545,00
Residual de depreciação (RD)		10%
Vida Util em anos (VU)		5
Depreciação por km	depreciação mensal/ km mês	**0,78**
Depreciação mensal (Com base em 10 meses letivos)	(VLV-(VLV*RD)/VU/10	**1.341,81**

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (conforme metodologia do Siget)		
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**
Estimativa de consumo (KML)	km/litro Diesel	2,4
Coeficiente de consumo (1 litro/km por litro)	litro/KML	0,43

O Futuro Depende da Educação de Hoje
SECREDUC
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Inácio Martins - PR
Sete de Setembro, 292. Centro - Inácio Martins – PR
CEP: 85155-000
Tel: (42) 3667 1438

Preço do litro de combustivel óleo/Gasolina	R$/litro	5,280
Total de Km/mês	km mês	1.724,00
Custo de combustivel por km	Preço do litro*coeficiente	**2,247**
CUSTO DE COMBUSTIVEL MÊS	Km mês/KML*preço do litro	**3.873,50**

CUSTO DE RODAGEM (conforme apostila de custos do FNDE)		
Descrição		**Total R$**
Quantidade de Pneus (Np)	215/75 R17.5 borrachudo tração	6
Preço médio pneu novo (Ppn)		705,00
Numero recapagens por pneu (Nr)		1
Preço médio de recapagem (Pr)		465,00
Vida util do pneu/km (Vup)		15.000,00
Custo de Rodagem por km **(Cr = (Ppn*Np)+(Pr*Np*Nr)/Vup)**		**0,47**
Custo de rodagem mês= **(dlm*kmd*cr)**		**806,83**

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (conforme apostila de custos do FNDE)		
Descriçao		
Valor médio do veículo		R$ 74.545,00
Coeficiente		0,0083
Km mês		1.724,00
Custo de peças e acessórios por km	Valor do veiculo * coeficiente / km mês	**0,359**
Custo de peças e acessórios mês	Custo de peças acessorios por km * km mês	**618,72**

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme apostila de custos do FNDE)		
Descriçao		
Preço médio do custo de combustivel por km		2,25
Coeficiente de consumo de óleos e lubrificantes		0,06
Custo de lubrificantes por km	custo do combustivel por km * coeficiente	**0,13**
Custo de lubrificantes mês	custo por km * km mês	**232,41**

CUSTOS FINAIS, IMPOSTOS E TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		330
Contabilidade (mês)		0,19
Custo contabilidade por km		6,23
CUSTO PARCIAL DO KM	soma de todos os custos por km desta tabela e acima	10737,27
CUSTO PARCIAL MÊS	soma de todos os custos mensais desta tabela e acima	**6%**
SIMPLES NACIONAL BASE INICIAL		**30%**
LUCRO PRETENDIDO		**8,47**
CUSTO FINAL KM	custo parcial do km + simples + lucro	**14.602,69**
CUSTO FINAL MÊS	custo final do km * km mês	

Base salarial dos motoristas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022 - Registro no MTE PR001496/2020

Para a fundamentação dos cálculos de custos foram usados os seguintes cadernos:

FUNDEPAR SIGET/PR - Metodologia para apropriação de custos com o tranposrte escolar publico - segunda edição - Diponivel em:

http://www.siget.pr.gov.br/Siget/rest/portal/download/108

Acesso em: 28/06/2021

FNDE - Metodologia de Custos do Transporte Escolar rural - Disponivel em:

http://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13077:apostila_transporte_escolar-custo_do_transporte_escolar

Acesso em: 28/06/2021

Valores de Pneus e Combustiveis com base nos valores dos contratos atuais da Prefeitura Municipal

Inácio Martins C 12 de Janeiro de 2022

Ravato
DIESEL

RAVATO DIESEL LTDA.
BR 476, KM 279 . 560
São Joaquim, CEP 83900-000
São Mateus do Sul - PR
Fone: (42) 3520-2100
sac@ravato.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.332.768
SÉRIE 1
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2203-02.578.240/0001-01-55-001-000.332.768-115.032.001-

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA		

INSCRIÇÃO ESTADUAL	I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ
9016113198		02578240000101

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220048629148 01/03/2022 17:56:34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS			76178029000120	01/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA**
RUA SETE DE SETEMBRO - 332	CENTRO	85155000		02/03/2022
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Inacio Martins	4236678000	PR		17:56:32

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VA
001	16/03/2022	1.056,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.056,**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAVATO DIESEL LTDA	0 - Contratação Por Conta Remetente		ATR8B12	PR	02578240000101

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RODOVIA BR 476/PR., SN	Sao Mateus do Sul	PR	9016113198

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200	A GRANEL		166,000 Kg	166,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V.ST	DESC
010002	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 - Classe 3 - Grupo de Embalagem IIIBase de calculo ICMS ST Ret. Subsituto tributario 884,00 Valor do ICMS Subst.: 106,08 Ref.: OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	060	5656	L	200,000	5,28000000	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendam as exigencias da regulamentacao - Motorista : MARCIO DANIEL BAUMANN/05054618970/03942661110 - Lacres: 92331/92330/91035/91034/91021/91020/91019/91330 - Amostra: [AMOSTRA] - Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 332 CENTRO Inacio Martins/PR 85155000 - CAD/PRO - Acesse: www.ravato.com.br.92331/92330/91035/91034/91021/91020/91019/91330REQUISICAO N 51025

RESERVADO AO FISCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.979.593/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:09 do dia 11/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6PWL110722154609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13979593000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13979593000121

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2022 15:28:53
Data da última atualização: 11/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13979593000121

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2022 15:45:49
Data da última atualização: 11/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Inácio Martins-PR, 08 de Julho de 2022.

Departamento de Compras e Licitação.

Ementa: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.

PARECER

A apreciação desta Procuradoria Jurídica solicitação de renovação em mais 03 (três) meses do prazo de execução do Contrato nº 032/2020, junto à empresa JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES – CNPJ n° 13.979.593/0001-21, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes solicita a renovação contratual para novo período de 03 (três) meses, considerando o término previsto para o dia 09 de julho de 2022, em vista da importância do respectivo serviço para a Administração, bem como justifica que houve abertura de novo processo licitatório, porém o mesmo encontra-se em fase recursal e não há previsão para contratação.

Acompanha a informação, a solicitação da empresa contratada.

Pois bem, a princípio, observa-se que a natureza da contratação está voltada para serviços continuados, amparando-se a possibilidade de renovação do objeto contratual, desde que os preços praticados estejam adequados ao parâmetro de mercado, encontrando-se amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

> *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *(...)*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Segundo ensina Marçal Justen Filho[1] *"em princípio, a prorrogação consiste na pura e simples alteração do prazo original de vigência, fixando-se um período de tempo mais longo para a execução das obrigações contempladas no contrato. Ora, a disciplina do art. 57, inc. II, não consiste propriamente numa prorrogação de prazo. Trata-se, muito mais, de uma renovação contratual. Assim se passa porque a "prorrogação" exige a concordância de ambas as partes, surgindo a alternativa para qualquer uma delas rejeitar a extensão da vigência por outro período de tempo.* E, mais, *"A renovação consistem em promover uma nova contratação, de conteúdo similar a um contrato anterior, para que tenha vigência por período posterior, mantendo-se as partes em situação jurídica similar a derivada da avença que se extingue."*

Portanto, como salienta a doutrina, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual. A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou sua conclusão, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

Mediante o instituto da prorrogação contratual é plenamente possível estender o período da avença contratual, bem como, atribuir novo valor a ser contratado correspondente a criação de crédito orçamentário pertinente, tendo em vista o exaurimento dos serviços inicialmente convencionados.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14 ed., São Paulo: Dialética, 2010, pág. 728/730

Oportuno colacionar entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

> "Voto do Ministro Relator
> [...]
> 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, **chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada**.
> 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**." (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Com base nisso, não há como definir um rol taxativo /genérico de serviços contínuos, haja vista a necessidade de analisar o contexto fático de cada contratação, a fim de verificar o preenchimento ou não das características elencadas.

Portanto, cabe a Unidade Municipal requisitante proceder à análise não apenas quanto à vantajosidade da renovação contratual no que tange ao preço pactuado e a conveniência administrativa acerca da renovação da avença (art. 57, II, Lei nº 8.666/93), mas, também, se a caracteriza do serviço é permanente e indispensável, o que a princípio, entende-se estarem evidenciados pelo tipo da contratação.

Logo, além da caracterização dos serviços ser de natureza continuada, fundamental averiguação de outro requisito indispensável, qual seja, a vantajosidade financeira, que se trata em verdade, da economia de recursos frente a continuidade dos serviços, justamente para impedir nova contratação através de outro procedimento.

Sobre o ponto em questão, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizou orçamentos e identificou ser mais conveniente para a Administração pública a renovação contratual.

Dados os fundamentos alinhavados, denota-se a possibilidade de formalização do pretendido Termo Aditivo junto à contratação em questão em vista da motivação apresentada pelo departamento requisitante.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica opina tecnicamente pela legalidade da celebração do Termo Aditivo com o fim de renovar o prazo contratual contratado em mais 03 (três) meses, tal como solicitado pela Secretaria Municipal requisitante.

É o Parecer.

Fabrizzio Mate Dossena
OAB/PR 29.606

Inácio Martins/PR, 08 de Julho de 2022.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
EDITAL N° 033/2020
CONTRATOS N° 081/2020
OBEJTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.

PARECER COMISSÃO DE PREGÃO

Considerando a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a solicitação recebida da empresa Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda Me, CNPJ nº 23.024.211/0001-60;

Considerando que, após pesquisa nos sites específicos, foi constatado que a empresa supra mencionada possui Habilitação Fiscal e Trabalhista, através das seguintes certidões: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 (CNDT), Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

Considerando que, após pesquisa nos sites específicos do Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ao Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não foi constatado nada que desabone a licitante contratada;

Considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pelo Deferimento da Renovação Contratual por mais 03 (três) meses;

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 119/2022, **DEFERE EM REALIZAR A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES**, nos termos do Art. 57, § 1°, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

ELOYSE GONÇALVES
Pregoeira
Departamento de Licitações

EDNA NOGUEIRA
Membro
Departamento de Licitações

FRANCIANE R. N. JANKOVSKI
Membro
Departamento de Compras

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Itapará, Nº 100, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF sob o nº 667.186.009-20 e de outro lado a empresa **JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Capanema, nº 700, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.024.211/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Barão de Capanema, nº 700, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.826.711-5/SSP/PR e do CPF sob o nº 088.082.829-37, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, a Renovação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 081/2020, originado pela licitação Pregão Presencial nº 032/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada a partir da presente data, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses, estendendo-se o prazo de execução até a data de 09/10/2022, prazo de vigência até a data de 09/11/2022 e o valor do aditivo de R$ 43.280,16 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), referente a 5.085,80 km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no Contrato originário.

4 CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo de Renovação Contratual de Prazo e Valor será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual de Prazo e Valor, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins/PR, 08 de Julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Contratante

JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR
Representante Legal
JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 23.024.211/0001-60. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual de prazo e valor, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 09/10/2022 e prazo de vigência até a data de 09/11/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 43.280,16 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Assinatura: 08/07/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EB14FE6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2022. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

1.7.1.2.02.4.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO	58.506,97
4.3.2.1.01.01.03.03.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIO FTE 611	4,10
4.3.2.1.01.0.1.03.03.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIO FTE1021	366,53
	TOTAL	341.928,87

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....341.928,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 02 de junho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS – PR

DECRETO 134 DE 2022

SÚMULA Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1006, de 14 de dezembro de 2021

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 321.166,82 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinados a dar cobertura as dotações abaixo discriminada:

Suplementar		
Código	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1340	00102-Fundeb 40%	220.122,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1360	00102-Fundeb 40%	101.044,00
	SUBTOTAL	321.166,82
	TOTAL	321.166,82

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento, previsto e suficiente das dotações.

B) SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Anulação		
Código	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
05.002	DEPTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00107-Fundeb 40%	321.166,82
	SUBTOTAL	321.166,82
	TOTAL	321.166,82

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	321.166,82
	TOTAL	321.166,82

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....321.166,82

Inácio Martins, 27 de junho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

SECREDUC

Sete de Setembro, 352 – Centro - Inácio Martins – PR
CEP. 85155-000
Tel/Fax: (42) 3667 1433 / 3667 1684
E-mail: secreducinm@hotmail.com
Site: https://sites.google.com/site/secreducinm

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO - 2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Publico de Estagiários de Nível Ensino Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação.

ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato	Data nascimento	Pontuação
10º	Ioana Aparecida Gorski	15/09/2004	7,0
11º	Kauã Alexander Souza Bento	21/06/2006	7,0
12º	Lais Leliane Gonçalves Ferreira	24/05/2004	6,5

PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Data nascimento	Pontuação
22º	Cleocele Schran	11/09/2002	4,8
23º	Letícia de Fátima Pereira	04/11/2004	4,4
24º	Juliana Godoi	02/01/1986	4,0
25º	Karina Dorenzi Mollmann	09/08/1995	3,6
26º	Ketelin Maria de Almeida	28/09/2001	3,2
27º	Karina de Fátima Ferreira do Nascimento	04/06/2002	2,0

Os candidatos convocados deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins, 12 de julho de 2022.

Mahnaida Fernandes
Secretaria Municipal de Educação
Port. 008/2021

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO – CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
RESULTADO FINAL

Inácio Martins, 13 de julho de 2022

Comissão de Coordenação do
Processo Seletivo Simplificado 05/2022:

Silvane do Carmo Gavronski

Silmarise Domingues Rocha

Vanessa Aparecida Domingues

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO – CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

TORNA PUBLICO A RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 05/2022, conforme Portaria 219/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de abertura, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais,

Resolve

Art. 1º - Tornar público, em virtude do encerramento oficial do período de inscrição à função de Técnico em Enfermagem, em vista da apresentação regular da documentação exigidas, os seguintes candidatos:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adecir Socolowski	DEFERIDA
Aline Aparecida Zanardine	DEFERIDA
Ana Caroline da Luz Pinto	DEFERIDA
Bianca Leticia de Brito	DEFERIDA
Carla Adriane Lerte	DEFERIDA
Cleidi Rodrigues Albach	DEFERIDA
Jaine Slipaki	DEFERIDA
Janice Pereira Berger	DEFERIDA
Jucelia Aparecida Oliveira	DEFERIDA
Maria Rita Mendes Cardoso	DEFERIDA
Marliza Marcheck	DEFERIDA
Marly Gonçalves Mattoso	DEFERIDA
Patricia Cortiano	DEFERIDA
Paula Ferreira da Costa	DEFERIDA
Raquel Alves de Souza	DEFERIDA
Rosilaine de Lima Tizon	DEFERIDA
Rosileide Vaz	DEFERIDA
Samila de Fatima Stresser	DEFERIDA
Sirlene Cherepa	DEFERIDA
Veridiana de Fatima Machado	DEFERIDA

Art. 2º - Os candidatos com inscrições deferidas neste Edital, estão regularmente inscritos, estando aptos a terem seus títulos analisados, nas condições estabelecidas pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022.

Inácio Martins, 11 de julho de 2022.

Comissão de Coordenação do
Processo Seletivo Simplificado 05/2022

Silvane do Carmo Gavronski

Silmarise Domingues Rocha

Vanessa Aparecida Domingues

TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 23.024.211/0001-60. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual de prazo e valor, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 09/10/2022 e prazo de vigência até a data de 09/11/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 43.280,16 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Assinatura: 08/07/2022.

TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Francieli de Ramos Transportes - CNPJ da Contratada nº 17.378.714/0001-30. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual de prazo, com a consequente prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino municipal e estadual do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ADRIELLE DE RAMOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada nº 17.378.714/0001-30. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual de prazo e valor, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 21/01/2023 e prazo de vigência até a data de 20/02/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 83.588,61 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) referente a 16.552,20 km.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE FERNANDO DE LIMA – MATRICULA 862-1**, ocupante do cargo efetivo de Motorista O/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022 - (30 dias)** referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Complementar férias ao servidor **EDSON DE ANDRADE – MATRICULA 889-1**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado no Departamento de Administração, no período de **11/07/2022 a 20/07/2022 - (10 dias)** referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme requerimento e os **06 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Complementar férias ao servidor **EVERTON LUIS HORST – MATRICULA 800000079**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Pronto Atendimento Municipal, no período de **11/07/2022 a 20/07/2022 - (10 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br